



RESOLUÇÃO Nº 415/2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 65 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

Art.65-Antes do início da sessão, o Presidente solicitará ao Secretário que faça a chamada dos Vereadores, só a iniciando se presente, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

§ 1º A chamada dos Vereadores se fará pelos seus respectivos nomes parlamentares (nome de registro político, utilizado na eleição), em ordem alfabética, podendo o Vereador comunicar à Mesa Diretora, através de requerimento, salvo, a juízo do Presidente da Casa legislativa, em casos especiais que justifiquem a alteração;

§ 2º - Não alcançando o "quorum" acima fixado, o Presidente aguardará durante quinze minutos, e, persistindo a falta de "quorum", mandará lavrar ata, consignando os nomes dos Vereadores ausentes e presentes, sendo esta assinada por todos os presentes.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

LÉO CAMARGO

Vice-Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE

Primeiro Secretário

SANDRO DELLABELLA FERREIRA

Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

